

Art. 9º O diagnóstico e o plano de ação modificado pelo GTI, inclusive a proposta de solução para a área de sobreposição territorial, poderão subsidiar e serem apresentados no âmbito da Ação Civil Pública n.º 1013513-10.2025.4.01.3902, como contribuição técnico-jurídica para orientar a solução consensual do litígio, observado o acordo firmado em 2015 entre as comunidades.

Art. 10º O Grupo de Trabalho terá duração de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º A eventual prorrogação do prazo deverá ser fundamentada em razões técnicas e operacionais, especialmente para assegurar a participação das comunidades envolvidas e a realização de estudos socioambientais e fundiários necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Ao término de suas atividades, o GTI deverá elaborar relatório final contendo:

- I - diagnóstico técnico-jurídico e socioambiental da área sobreposta;
- II - subsídios para mediação de conflitos fundiários e de convivência entre as comunidades indígenas e quilombolas;
- III - proposta de plano de ação com medidas de curto, médio e longo prazo, podendo incluir alternativas de gestão compartilhada do território e de proteção socioambiental; e
- IV - indicação de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das medidas propostas, com participação das comunidades envolvidas.

Art. 11. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA GUAJAJARA
Ministra de Estado dos Povos Indígenas

ANIELLE FRANCO
Ministra de Estado da Igualdade Racial

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 57/2026/PRES-FUNAI

Referência: Processo n.º 08620.003897/2024-13

Interessados: Povos Okoymoyana, Xowiyana, Kararayana e isolados

Assunto: Identificação e Delimitação da Terra Indígena Ararã (AM)

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o Processo nº 08620.003897/2024-13, bem como o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (SEI nº 09980532), de autoria do antropólogo Victor Alcantara e Silva, o qual acolhe, diante das razões e justificativas apresentadas, resolve:

APROVAR as conclusões constantes do referido resumo, para, ao final, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Ararã, situada no estado do Amazonas, de ocupação tradicional dos povos Okoymoyana, Xowiyana, Kararayana e isolados, com superfície aproximada de 727.054,00 hectares e perímetro aproximado de 686.616,00 metros, localizada nos municípios de Uruará, São Sebastião do Uatumã e Nhamundá.

JOENIA WAPPICHANA

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA ARARã (AM)

Referência: Processo FUNAI nº 08620.003897/2024-13. Terra Indígena Ararã. Localização: Municípios de Uruará, São Sebastião do Uatumã e Nhamundá, no Estado do Amazonas. Superfície aproximada: 727.054,00 hectares (Setecentos e vinte e sete mil e cinquenta e quatro hectares). Perímetro aproximado: 686.616,00 metros (Seiscentos e oitenta e seis mil seiscientos e dezesseis metros). Povos indígenas: Okoymoyana, Xowiyana, Kararayana e isolados. População atual: 169 pessoas (2025). Grupo Técnico: Constituído pela Portaria FUNAI nº 973, de 26 de abril de 2024, composto pelo antropólogo-coordenador Victor Alcantara e Silva, pelo profissional da área ambiental Luciano Pohl e pela profissional cartógrafa Lilian Bulbarelli Parra.

I - Dados Gerais

A Terra Indígena Ararã possui aproximadamente 727.054,00 hectares e é habitada atualmente por 169 pessoas dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana, que possuem duas aldeias às margens do Rio Jatapu, estando localizada nos municípios de Uruará, São Sebastião do Uatumã e Nhamundá, no Estado do Amazonas. Há também evidências relativas à presença de povos indígenas em isolamento voluntário no interflúvio dos rios Jatapu-Nhamundá-Uatumã. Esses povos do Rio Jatapu fazem parte do grande complexo de grupos da família linguística karib denominada Tarumã-Parukoto, que se estende desde os rios Trombetas, Turuni, Mapuera, Nhamundá e Jatapu na região da fronteira norte do Brasil. Sua identidade é marcada por uma lógica relacional, onde os etnônimos (-yana) são definidos pelas alianças, trocas e pelo território ocupado e compartilhado. Documentos históricos dos séculos XVII, XVIII e XIX mencionam a presença de povos indígenas, denominados como os Pariquis, Uaiuais e Caripunas, na região do Rio Jatapu e do baixo Rio Uatumã. Os antigos Pariquis teriam se dividido entre os que foram "descidos" nos séculos XVIII e XIX e se misturaram às levas de não-indígenas do Uatumã e os que se refugiaram nas áreas de difícil acesso do Rio Jatapu. Segundo a história oral dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana, neste período e ao longo do início do século XX, eles viviam em afluentes do médio Jatapu, nos interflúvios deste com os rios Uatumã e Nhamundá e evitavam as margens dos grandes rios por temer conflitos com os não-indígenas que adentravam o rio. Em 1942 um grupo de exploradores de balata (látex da baladeira) entrou em confronto armado com indígenas, o que motivou o SPI a instalar o Posto Indígena de Atração (PIA) Jatapu e desencadear uma série de contatos forçados. A presença do SPI trouxe a intensificação da exploração econômica do Rio Jatapu, seja pelo próprio SPI ou por terceiros, e a disseminação de doenças e surtos epidêmicos entre os grupos indígenas. Os contatos realizados concentraram parte da população indígena no Posto Jatapu, enquanto vários grupos, em função das epidemias, optaram por se isolar no interflúvio Jatapu-Nhamundá e Jatapu-Uatumã. Em 1962, outro grupo de balateiros entrou em conflito com indígenas isolados na região do Igarapé Cidade Velha (ou Carará) e capturou uma mulher que foi entregue ao Posto. O SPI organizou uma expedição de captura guiada por esta mulher e encontrou cinco indígenas, que foram nomeados pelos Okoymoyana e Xowiyana como Kararayana, devido ao rio onde eles moravam, tendo o restante desse povo se isolado. No fim da década de 1940, missionários evangélicos norte-americanos passaram a atuar nessa grande região da fronteira norte do Brasil, fundando missões e investindo na atração de povos e grupos sem contato. A partir de 1959, a Força Área Brasileira estabeleceu postos de fiscalização na região de fronteira com a Guiana, em nome da defesa nacional, e uma aliança com missionários católicos brasileiros e evangélicos norte-americanos, com objetivo de "integração" e "aculturação" indígena. Alguns grupos dos Xowiyana, Okoymoyana e Kararayana foram levados no fim dos anos 1950 para a missão Kanaxen, na Guiana, fundada pela Uevangelized Fields Mission, e depois para a missão fundada pelos missionários do Summer Institute of Linguistics na aldeia Kassawá, no Rio Nhamundá, no Brasil. O resultado dessas várias frentes missionárias e militar-missionárias foi um brutal esvaziamento da população indígena de toda a região, com diversas consequências duradouras: grandes assentamentos em torno de missões e bases militares, por um lado, e os atuais povos isolados da região, por outro, que perderam o vínculo com as redes de relações anteriores. A concentração da população também liberou os territórios indígenas para os projetos de ocupação econômica que seriam implementados na denominada "Calha Norte" do Rio Amazonas pelos governos militares a partir da década de 1960. Uma série de obras foi planejada na região, notadamente voltadas à mineração, geração de energia elétrica e abertura de estradas, como a Perimetral Norte, conjugadas com assentamentos de colonização. Em 1962, na região do médio e baixo Rio Jatapu, a Companhia Siderúrgica da Amazônia (SIDERAMA) obteve autorização para lavar minério de ferro no Rio Jatapu. Com os problemas enfrentados para a redução metalúrgica do minério de ferro, em 1975 a SUDAM se torna acionista majoritária da empresa e elabora um plano de reestruturação entre 1976 e 1977 com a retomada a exploração do minério de ferro. As atividades da SIDERAMA ao longo dos anos 1960 e 1970 marcaram o ápice da pressão do SPI

e posteriormente da FUNAI, durante os governos militares, para impedir a permanência dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana no Jatapu. O reinício da extração de minério de ferro ocorre em paralelo ao abandono do Posto Jatapu pela FUNAI, sua extinção em 1977 e a pressão para que os povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana vivessem em aldeias do Rio Nhamundá, principalmente na aldeia Kassawá, e não mais retornassem para o Jatapu. O abandono da FUNAI também permitiu a invasão descontrolada por garimpeiros, madeireiros, extratores de pau-rosa e balateiros. O quadro descrito levou a novos ciclos de doenças, deslocamentos das famílias, busca de refúgio nas aldeias do Rio Nhamundá ou no interior da mata, o que forçava os Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana a se afastarem do Rio Jatapu. Pelo fato de terem sido pressionados pela FUNAI e missões evangélicas a deixar seu território tradicional e não mais retornar, os Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana do Rio Jatapu ficaram invisibilizados sob os nomes que eram dados de forma indiscriminada a todos esses grupos nestes locais de redução: Waiwai e Hixkaryana, principalmente. No entanto, dando continuidade à sazonalidade de ocupação anterior ao contato, nunca abandonaram o Rio Jatapu, desenvolvendo um modo de vida baseado na alternância entre as aldeias do rio Nhamundá, na estação cheia, e seus roçados, pomares e aldeias no Rio Jatapu, na estação seca, onde realizavam suas atividades de caça, pesca e coleta, a despeito de todas as adversidades e esbulho que encontravam em seu território.

II - Habitação Permanente

Atualmente, a população residente na Terra Indígena Ararã está distribuída em duas aldeias: Kahxe (Santa Maria) e Kumunyarã (Nova Bacaba) no Rio Jatapu. O retorno sazonal ao território todos os anos, após a transferência para o Rio Nhamundá nos anos 70, foi registrado por um funcionário da FUNAI em 1988, atestando a continuidade do vínculo profundo com o território, que nunca foi rompido, culminando no retorno definitivo a partir de 2002/2003. O histórico de retorno esteve ligado à percepção de que a terra do Jatapu era o local onde a população deveria "aumentar", em contraste com os ciclos de redução populacional abrupta causados por epidemias e violências sofridas. O retorno definitivo ao Jatapu foi orientado por revelações em sonhos, que ligaram o imperativo de aumento populacional (reprodução física) e a reafirmação do lugar de nascimento (vínculo ancestral) à esperança de reencontro futuro com os parentes que se isolaram no território devido aos contatos violentos anteriores. A população atual é descendente de somente cinco famílias que sobreviveram aos ciclos de epidemias e se refugiaram em aldeias do rio Nhamundá. A única sobrevivente do grupo Kararayana, capturado pelo SPI em 1962/1963 no Rio Cidade Velha (ou Carará), é testemunha tanto da violência do contato quanto da continuidade do vínculo com o território, tendo vivido em Santa Maria (Kahxe) com seu pai, local onde seus parentes morreram e foram enterrados, e onde ela decidiu se estabelecer e permanecer. Os povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana se organizam em pequenas aldeias, dispersas e politicamente independentes, sem formar unidades políticas acima do nível das aldeias. Apesar disso, as localidades são ligadas por redes rituais, comerciais e de parentesco que, de forma relacional, definem identidades (ou nomes) ligadas aos territórios ocupados e compartilhados. A aldeia Kahxe, com 83 moradores, está localizada na margem direita do Jatapu. Foi aberta no exato lugar onde, antes do contato, havia uma aldeia de mesmo nome e onde primeiramente os não indígenas se instalaram para formar uma base de exploração de balata e peles de felinos no Jatapu. Este local também foi escolhido pelo SPI, a partir de 1942, para formar um ponto de apoio ao Posto Indígena que seria instalado rio acima. Já a aldeia Kumunyarã e seus 86 moradores, situada na margem esquerda do mesmo rio, tem o nome de uma antiga aldeia do interflúvio Jatapu/Nhamundá onde foi realizado um contato pelo SPI, que levou os indígenas para as beiras do rio Jatapu. A ocupação tradicional desses povos é determinada por critérios socioculturais que ligam as parentelas aos seus lugares ancestrais. Os casamentos preferenciais ocorrem por meio do estabelecimento de alianças que se dão, frequentemente, entre primos cruzados. A moradia é uxoriocal (na casa ou próximo à casa dos sogros) e o genro deve, por alguns anos, trabalhar para os sogros, na roça, caça, auxiliar na construção de casas e financeiramente aos pais da sua esposa, o que geralmente termina quando o casal tem filhos. Passado esse período, ou após a morte dos sogros, o homem tende a retornar aos lugares identificados como de seu pai e abrir novas aldeias, o que leva a um ciclo de dispersão e reunião dos grupos de irmãos no território. Mesmo nas aldeias grandes formadas após o contato (como em Kassawá), os princípios da organização social tradicional persistem, sendo as aldeias formadas por pequenos núcleos de parentesco organizados em torno do laço sogro-genro. O histórico de ocupação demonstra que os povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana mantiveram laços contínuos com o território da Terra Indígena Ararã, no Rio Jatapu, mesmo quando impedidos de se estabelecerem permanentemente devido à violência (incluindo o rapto de mulheres por invasores) e à coerção. Há inúmeros vestígios e sinais da presença de povos isolados na Terra Indígena Ararã segundo a FUNAI. Além disso, muitas são as famílias Okoymoyana e Xowiyana que ainda residem em aldeias no Rio Nhamundá, como Riozinho, Jutá e Cupiúba, e manifestam intenção de retornar para o Jatapu, aguardando a demarcação.

III - Atividades Produtivas

Os Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana desenvolvem suas atividades produtivas em estreita relação com o território e a partir de um profundo conhecimento desse ambiente e de seus recursos. As atividades de caça, pesca, coleta e a confecção de objetos, artefatos e utensílios, que utilizam cascas, fibras, partes de animais, resinas etc., são uma expressão desse conhecimento do território, de conhecimentos tradicionais e de formas de manejo do ambiente, o que proporciona um modo de vida específico associado a ele. A alimentação desses povos é basicamente obtida por meio do cultivo de roçados, da caça, da pesca e da coleta de frutos na mata, sendo que a alimentação industrializada é apenas marginal nas aldeias, o que caracteriza alto grau de soberania alimentar. Como fontes de renda, a fabricação de farinha de mandioca e a coleta de castanha-do-brasil se destacam como principais produtos, que são vendidos no município de Uruará ou embarcados para a venda em Nhamundá. Os povos do Jatapu se organizam de forma que possam garantir abundância alimentar, o que é efetivado por meio da dispersão espacial de aldeias pequenas e da realização de atividades que se desenvolvem em um ciclo longo de reocupações de antigas capoeiras. Há usos diferenciados do território, uma vez que certas partes são mais adotadas por parentelas específicas, que reconhecem em certas porções da Terra Indígena Ararã seus lugares próprios. Por parte da aldeia Kahxe, de maioria Okoymoyana e Kararayana, há um manejo maior da porção sul do território, enquanto que os de Kumunyarã, em sua maioria Xowiyana, utilizam mais a porção norte. Não se trata de uma divisão "étnica", uma vez que há locais na parte norte que os Kararayana e Okoymoyana também utilizam e identificam como sendo de seus ancestrais. As atividades de caça e pesca merecem destaque pois são uma das principais fontes de proteína e envolvem a existência de extensas áreas bem preservadas para manter as populações animais. Tais práticas caracterizam uma estratégia de manejo de animais a fim de não exaurir as espécies nas proximidades das aldeias. As atividades de coleta são realizadas mais próximas das aldeias, ao passo que as de caça e pesca se estendem aos limites da terra indígena. Para obter pescado, quelônios e ovos há o uso do Rio Jatapu, lagos e igarapés adjacentes. São muitos os tipos de peixe capturados e vários tipos de ambientes aquáticos conhecidos e escrutinados. A coleta de castanha, importante fonte de renda, é realizada em mutirões em castanhais distantes durante o final do inverno. Outras coletas (madeira, resinas, palha) também seguem a lógica de não explorar em excesso as áreas próximas às aldeias. Já as roças são, normalmente, abertas mais próximas das aldeias, em locais onde se identifica a presença de terras pretas. No entanto, é também uma estratégia de manejo manter roçados mais distantes, dentro de igarapés, como forma de não exaurir os solos nas proximidades das aldeias. Os povos do Jatapu mantêm em média quatro roçados por família sendo trabalhados a cada ano, cada um em uma etapa do ciclo de produção.



IV - Meio Ambiente

Há um complexo sistema de conhecimento cosmológico e manejo ambiental dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana, demonstrando o vínculo histórico e ininterrupto com a Terra Indígena Ararã. A interação com o ambiente é regida por uma cosmologia que atribui aos variados seres do cosmos atributos de socialidade humana. A paisagem é mapeada pela associação de características ambientais com a existência de seres invisíveis ou "donos" que escolhem viver em certos locais (como topos de morros com pedras expostas, grandes rebojos nos rios, ou alagados). O conhecimento desses seres ou "donos" e de seus locais preferenciais de moradia orienta não apenas a abertura de aldeias, mas os caminhos de caça e pontos de pesca, pois a proximidade com eles pode ser perigosa, mas também oferece capacidades xamânicas ou revelações, entendimentos específicos. O espaço é dividido entre categorias como a floresta e rios/cursos d'água, com nuances que incluem termos específicos para nascente, corredeira, igarapé, igapós, terra firme, e outros. As atividades de caça e pesca se estendem aos limites da terra indígena como uma estratégia de manejo para não exaurir as espécies nas proximidades das aldeias. Alguns igarapés localizados no limite norte são áreas de reserva de peixes e animais mantidas pelas comunidades, utilizadas apenas em momentos especiais ou festas, como o Rio Capucapu e o Igarapé Sorte. A obtenção de pescado, quelônios e ovos é realizada no Rio Jatapu, em lagos e igarapés de todo o território, principalmente nos afluentes maiores, como o igarapé da Sorte, Jamari, Oriente, Tawana, Yawarã, dos Índios etc. No igarapé da Sorte, por exemplo, a sua utilização se dá somente em casos específicos e serve como área de reserva e de reprodução dos peixes. Outro local bastante específico são os lagos existentes na porção sul, próximos à mineração de calcário, que são imemorialmente utilizados para a pesca de pirarucu e a caça de jacarés. Os quelônios, abundantes tanto nos lagos quanto no Rio Jatapu, são objeto de muito cuidado, tendo sido quase exterminados pelos brancos nos anos 1980 nessa região. Roças e sítios podem também ser implantados em locais mais distantes das aldeias, próximos a rios ou igarapés, em locais estratégicos de uso pretérito (antigas aldeias) ou visitados em expedições de caça e pesca, configurando possíveis locais de moradia futura. Na aldeia Nova Bacaba os roçados e sítios acompanham o Jatapu em ambas as margens, sendo que há roçados ainda mais distantes das moradias. Alguns alcançam as proximidades do limite norte. Na Santa Maria esses roçados ou sítios distantes são, majoritariamente, implantados no Igarapé Oriente e no Igarapé Jumela. Há diversas pressões e ameaças à integridade socioambiental do território dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana. São mais de 90 processos minerários tramitando na Agência Nacional de Mineração na área da terra indígena e em seu entorno. A exploração mineral iniciada na década de 1960 foi retomada pela Companhia Brasileira de Equipamentos em 1988, que rasgou um ramal de estrada ligando a mina às margens do Jatapu, em frente à aldeia Santa Maria. A empresa Nassau Itautinga explorou calcário por mais de três décadas, a 10 km ao sul da aldeia Kahxe. Estudos iniciados pela Eletrobrás em 1972 identificaram duas áreas potenciais para usinas hidrelétricas no Rio Jatapu. Já foi identificada extração ilegal de madeira por meio de embarcações provenientes de Santarém, bem como a realização de pesca predatória por barcos geleiros vindos de Manaus, situação que tem se agravado nos últimos anos. Na área das mediações da foz dos rios Jatapu e Uatumã há quatro blocos concedidos à exploração de gás no ano de 2009, onde há dois campos (Japim e Azulão). O registro de imóveis rurais no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (CAR) está sendo usado como mecanismo de ocupação irregular de florestas públicas da região.

V - Reprodução Física e Cultural

Os povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana do Rio Jatapu perfazem uma população total de 169 pessoas (2025). Desde 2007, quando o atendimento da SESAI começou, houve um aumento da população, subindo de 84 para 169 pessoas. Os dados da SESAI, embora incompletos, registraram um total de 59 nascimentos e apenas 5 óbitos entre 2007 e 2025. Houve um crescimento natural de 54 pessoas no período, e um total de 85, sendo então 31 pessoas incorporadas por migração. A demografia atual, com um crescimento positivo, contrasta com os ciclos de redução populacional vivenciados historicamente, que quase exterminaram os povos do Jatapu. Na década de 1920, houve uma epidemia de gripe que causou dispersão. Após os contatos promovidos pelo SPI nas décadas de 1940 e 1960, novos ciclos de epidemias, como a gripe e a malária, levaram a grandes mortes e à dispersão de aldeias. O contato forçado e a captura do grupo Kararayana por balateiros e pelo SPI, entre 1962 e 1963, resultaram na morte de quase todos os indígenas levados ao Posto Jatapu por malária e outras doenças. A instalação da SIDERAMA na região a partir dos anos 1960 agravou a situação, e os indígenas voltaram a morrer em grande número, buscando refúgio no rio Nhamundá. A população atual é descendente de apenas cinco famílias de sobreviventes. Desta forma, o crescimento populacional atual tende a ser acelerado também pela possibilidade de retorno de famílias que ainda residem fora da terra indígena, como as famílias Okoymoyana e Xowiyana que são originárias do Jatapu e vivem em aldeias no rio Nhamundá. No que diz respeito à reprodução cultural, o vínculo com o território baseia-se em um sistema complexo de parentesco, cosmologia e memória. Os lugares são indicadores da trajetória de relações e eventos mítico-históricos. A lógica de ocupação tradicional envolve a dispersão e reunião dos grupos de irmãos. Os indivíduos buscam retornar à "terra do pai", idealmente morrendo onde nasceram, onde seu cordão umbilical foi enterrado no esteio da casa. Esse ciclo de reocupação no longo prazo explica a persistência do vínculo com as antigas capoeiras, por exemplo. Os etnônimos, por sua vez, são relacionais e geralmente ligados aos territórios ocupados. Assim a nomeação dos grupos (-yana) pode variar de acordo com a relação que os indígenas estabelecem e o lugar que ocupam. E, uma vez que o território é habitado por seres invisíveis ou "donos" que escolhem morar em locais específicos, a coexistência com esses seres transforma a paisagem, e a relação com eles funda as alianças e o próprio etnônimo. As aldeias antigas são locais cruciais que perpetuam a memória, alianças e o ciclo de luto e reocupação dos grupos. Matxeká, a grande aldeia nas cabeceiras do igarapé Otxiponó, onde o pajé Atxá reuniu muitas famílias antes do contato com o SPI, visando acabar com conflitos, foi abandonada após o surto de doenças. Watkãwã, a aldeia nas cabeceiras do Igarapé Perdido, também muito grande e local onde o pajé Atxá faleceu e foi enterrado junto com suas pedras cerimoniais, desencadeou a dispersão dos sobreviventes. O cemitério de Santa Maria, por sua vez, está localizado no antigo sub-posto em Kahxe, e contém 12 sepultamentos indígenas da época do contato. O local é importante para a sobrevivente Kararayana, que cresceu e vive ali, e onde estão enterrados seus parentes que morreram após a captura. O etnônimo Okoymoyana foi afirmado pelo vínculo de parentesco com seres míticos/sucuris que tem o mesmo nome e são os donos do lugar na cachoeira Katuema, local mítico marcado por uma grande pedra e de passagem para o mundo invisível do fundo do rio.

VI - Levantamento Fundiário

O levantamento fundiário de ocupações não indígenas incidentes na área delimitada seguiu as diretrizes estabelecidas no artigo 231 da Constituição Federal, na Lei nº 14.701/2023, no Decreto nº 1.775/1996 e nas portarias MJ nº 14/1996 e nº 2.498/2011. O trabalho envolveu a análise dos aspectos dominiais, jurídicos, socioeconômicos e territoriais a partir da consolidação de dados de bases fundiárias oficiais e de informações coletadas em campo pelo Grupo Técnico (GT) instituído pela Portaria Funai nº 597, de dois de julho de 2025, alterada pela Portaria Funai nº 665, de 22 de julho de 2025. Verificou-se na maior parte da TI (96,5 % da terra indígena) uma sobreposição de quatro glebas estaduais de florestas públicas do tipo B, arrecadadas pelo Poder Público e ainda não destinadas (Gleba Cachoeira, Gleba Campo Alegre, Gleba Céu Aberto e Gleba Terra Firme). Foram identificados também 31 (trinta e um) registros ativos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sobrepondo à Terra Indígena Ararã. A área total desses registros alcança aproximadamente 577.097 hectares, o que corresponde a 78,4% da área total da terra indígena e evidencia sobreposição com as glebas estaduais e uma pressão fundiária sobre a área. Constatou-se uma ausência de sobreposições com imóveis cadastrados no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais (SNCI/SIGEF). Durante a coleta de dados em campo, foram identificadas 12 ocupações não indígenas no interior da terra indígena. A situação fundiária predominante é de posse, pois não foram apresentados títulos que comprovem a origem das ocupações. As atividades desenvolvidas concentram-se na agricultura de subsistência. Apenas um dos ocupantes não indígenas identificados em campo, por meio dos laudos fundiários, coincide com um dos registros de CAR sobrepostos à área. Importa também destacar a presença de mineradoras inativas localizadas na área, como a ASM - Mineração e Comércio de Metais LTDA (mina SIDERAMA) e a Companhia Brasileira de Equipamentos. O quadro de ocupantes não indígenas apresentado abaixo não é exaustivo. Os nomes relacionados, portanto, não implicam prejuízo de qualquer particular que, eventualmente, tenha interesse em oferecer, na forma da Lei, contestação administrativa ao processo demarcatório.

Nome do Ocupante	CPF/RG/CNPJ	Nome do imóvel	Município
Adélia Maria Santarém de Souza	031.***.***-60	Fazenda Novo Israel	Nhamundá
Amazonas Florestal Indústria de Madeiras	38.***.***-0001-76	Fazenda Três Poderes 02	Nhamundá
Amilton Augustinho Delanora	452.***.***-04	Fazenda Paraná	São Sebastião do Uatumã
Anderson Bentes Batalha	051.***.***-44	Fazenda Benjamim	Urucará
André Evaristo Marcondes Cesar	299.***.***-01	Fazenda Templários	Urucará

Antônio Cesar Maciel Carneiro	567.***.***-00	Fazenda Rio Preto	Urucará
Antônio José Freire da Silva	-	-	São Sebastião do Uatumã
ASM - Mineração e Comércio de Metais LTDA.	07.***.***-0001-00	Mina Siderama	Urucará
Cimentos do Brasil S/A	04.***.***-0001-10	Sítio São João	Urucará
Companhia Brasileira de Equipamentos	27.***.***-0024-62	Companhia Brasileira de Equipamentos	Urucará
Cristiane Pereira Soares	764.***.***-72	Fazenda Israel	Urucará
Elmer de Souza Mota	056.***.***-90	Fazenda Isa Bella Esther	Urucará
Francisca Chicota	-	-	Urucará
G S Invest Administração e Participações LTDA	34.***.***-0001-08	Monte Verde	São Sebastião do Uatumã
Geremias Dias Lopes	917***.***03	Sítio Ilha	São Sebastião do Uatumã
Gesmar da Silva	382.***.***-00	Fazenda Barros	Urucará
Grupo Nassau (mineradora)	-	Nassau	Urucará
Iara de Souza Mota	071.***.***-75	Fazenda Miguel Asaf	Urucará
Itaituba Indústria de Cimentos do para S/A	04.***.***-0001-72	Sítio São José	Urucará
Itamar Araújo dos Santos	040.***.***-80	Fazenda Verdão do Norte 1	Urucará
Jair Glória Lopes	-	Sítio Paraíso	São Sebastião do Uatumã
Jefte Glória Lopes	119.***.***291	Sítio Paraíso	São Sebastião do Uatumã
Josias	-	-	Urucará
Josué	-	-	Urucará
L O Franco da Silva Eireli	01.***.***-0001-44	Área de Reserva Maria de Fátima	Nhamundá
Leonardo Graciani Costa	122.***.***-51	Fazenda São Luís	São Sebastião do Uatumã
Luciano Otávio Franco da Silva	509.***.***-53	Área de Reserva Monte Carmelo	Nhamundá
Marcos Breno Maciel da Silva	034.***.***-09	Fazenda Baixão Verde 1	Urucará
Maria Helena Damasceno Corrêa	101.***.***-20	Fazenda Santa Helena	Urucará
Mário Lúcio Silva Mota	015.***.***-32	Fazenda Mota 01	Nhamundá
Mário Silva Mota	707.***.***-64	Fazenda Fortaleza	Urucará
Miguel Maciel da Silva	712.***.***-31	Fazenda Sombra da Mata	Urucará
"Paraná" (algunha)	-	Estância Delanora	São Sebastião do Uatumã
"Paturi" (algunha)	-	-	Urucará
Robson Lima e Silva	335.***.***-49	Fazenda Rio Jatapú II	Urucará
Robson Lima e Silva	335.***.***-49	Fazenda Rio Jatapú I	Urucará
Rogério Hunhoff Junior	038.***.***-96	Fazenda Paredão da Serra	Urucará
Rosimar Tito	-	-	Urucará
Úrsula Rodrigues Macedo	275.***.***-87	Sem Denominação	Urucará
Urupolpas Comércio de Produtos Alimentícios	44.***.***-0001-90	Reserva Sucupira	Nhamundá
Urupolpas Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	44.***.***-0001-90	Buriti	Urucará
Vavá	-	-	Urucará
Vilmar José Rodrigues	656.***.***-20	Fazenda Novo Horizonte	Urucará
Wellington Araújo Melo	258.***.***-68	Ilha Pica Pau	Urucará

VII - Conclusão e Delimitação

A Terra Indígena Ararã está localizada entre as coordenadas 0°34'1,71" e 1°50'34,3" de latitude sul e 58°9'12,2" e 59°34'8,6" de longitude oeste de Greenwich, no nordeste do estado do Amazonas, próximo à divisa com o estado do Pará, na mesorregião do Centro Amazonense e na microrregião de Parintins. Parte integrante do Complexo Cultural Tarumã/Parukoto, a Terra Indígena Ararã é território tradicional dos povos Okoymoyana, Xowiyana, Kararayana e possui 727.054,00 hectares e está localizada predominantemente nos municípios de Urucará e São Sebastião do Uatumã, além de abranger uma pequena porção de Nhamundá, todos no estado do Amazonas. Insere-se na bacia do Rio Jatapu, cujo curso principal é contribuinte do Rio Uatumã, que, por sua vez, é afluente da margem esquerda do Rio Amazonas (IBGE, 2019). O Rio Jatapu, em seu médio curso, apresenta uma série de lagos e ilhas e possui trecho especialmente encachoeirado nas imediações de duas aldeias atualmente existentes. As aldeias e roçados atuais se situam em ambas as margens do rio Jatapu. O limite da TI Ararã estabelece um contínuo e ininterrupto mosaico com as protegidas lindeiras, como demonstra o memorial descritivo. A Terra Indígena Ararã, com 727.054,00 hectares (superfície aproximada), é parte do território de habitação tradicional dos povos do complexo Taruma-Parukoto, que se estende pelos rios Trombetas, Turuni, Mapuera, Nhamundá e Jatapu. Os dados históricos e antropológicos confirmam a presença ininterrupta dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana desde o século XVII na região do médio e baixo Jatapu, apesar dos sucessivos ciclos de contato imposto, doenças, mortes, deslocamentos e invisibilização étnica. Foi constatado que o vínculo com o território se manteve mesmo durante o período em que foram forçados a deixar suas aldeias e permaneceram no rio Nhamundá, pois retornaram anualmente ao território de origem e suas antigas aldeias para a realização de atividades produtivas sazoniais, caracterizando uma habitação permanente. Os dados apresentados em todo o RCI demonstram que a Terra Indígena Ararã é uma terra de ocupação tradicional dos povos Okoymoyana, Xowiyana e Kararayana, ocupada em caráter permanente, utilizada para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, levando-se em consideração o disposto no artigo 231 da Constituição Federal de 1988, os elementos técnicos reunidos pelo grupo técnico e a anuência da população indígena. Victor Alcantara e Silva Antropólogo-Coordenador do Grupo Técnico - Portaria Funai nº 973, de 26 de abril de 2024.



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

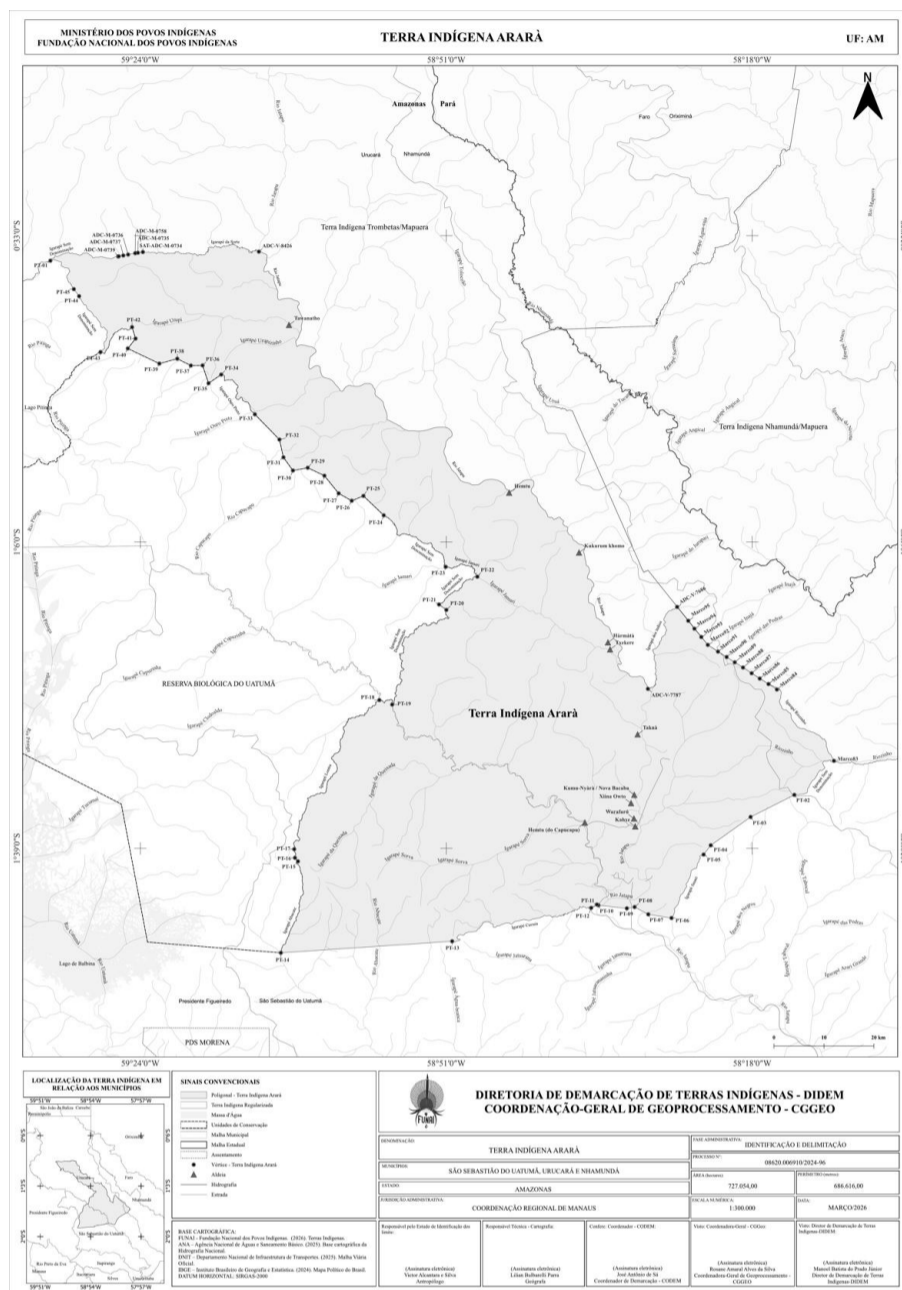
Inicia-se a descrição deste perímetro do Ponto PT-01, de coordenadas geográficas aproximadas e (Latitude) 0°35'42,1"S e (Longitude) 59°33'42,4"WGr, localizado na confluência de dois igarapés sem denominação, formadores do rio Pitinga e na confrontação com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009); deste, segue pelo igarapé principal, a montante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Marco SAT-ADC-M-0740, de coordenadas geográficas 0°35'14,638"S e 59°26'22,994"WGr; localizado no referido igarapé sem denominação; deste, segue por vários segmentos de reta, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), passando pelos Marcos: ADCM-0739, de coordenadas geográficas 0°35'13,964"S e 59°26'19,959"WGr; ADCM-0737, de coordenadas geográficas 0°35'08,399"S e 59°25'50,340"WGr; ADCM-0736, de coordenadas geográficas 0°35'02,407"S e 59°25'19,118"WGr; ADCM-0758, de coordenadas geográficas 0°34'53,648"S e 59°24'33,499"WGr; ADCM-0735, de coordenadas geográficas 0°34'50,900"S e 59°24'15,801"WGr, até o Marco SAT ADC-M-0734, de coordenadas geográficas 0°34'45,939"S e 59°23'43,856"WGr, localizado no igarapé da Sorte; deste, segue pelo igarapé da Sorte, a jusante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Ponto ADC-V-8426, de coordenadas geográficas aproximadas 0°34'43,598"S e 59°11'13,184"WGr, localizado na confluência do igarapé da Sorte com o rio Jatapu; deste, segue pelo rio Jatapu, a jusante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Ponto ADC-V-7787, de coordenadas geográficas aproximadas 1°21'48,786"S e 58°29'15,489"WGr, localizado na confluência do igarapé dos Índios com o rio Jatapu; deste, segue pelo igarapé dos Índios, a montante, confrontando com a Terra Indígena Trombetas/Mapuera (Decreto s/n de 22/12/2009), até o Ponto ADC-V-7686, de coordenadas geográficas aproximadas 1°12'59,211"S e 58°26'06,281"WGr, localizado no igarapé dos Índios; deste, segue por vários segmentos de reta, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá/Mapuera (Decreto 98.063 de 17/08/89), passando pelos Marcos: Marco 95, de coordenadas geográficas 1°14'28,845"S e 58°24'54,432"WGr; Marco 94, de coordenadas geográficas 1°15'19,850"S, 58°24'14,470"WGr; Marco 93, de coordenadas geográficas 1°16'13,529"S e 58°23'29,958"WGr; Marco 92, de coordenadas geográficas 1°17'04,731"S e 58°22'47,835"WGr; Marco 91, de coordenadas geográficas 1°17'48,053"S e 58°21'42,071"WGr; Marco 90, de coordenadas geográficas 1°18'23,016"S e 58°20'46,041"WGr; Marco 89, de coordenadas geográficas 1°18'57,243"S e 58°19'53,670"WGr; Marco 88, de coordenadas geográficas 1°19'31,018"S e 58°19'0,057"WGr; Marco 87, de coordenadas geográficas 1°20'07,594"S e 58°18'04,260"WGr; Marco 86, de coordenadas geográficas 1°20'42,237"S e 58°17'11,726"WGr; Marco 85, de coordenadas geográficas aproximadas 1°21'17,527"S e 58°16'15,041"WGr, até o Marco 84, de coordenadas geográficas 1°21'52,883"S e 58°15'20,793"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do igarapé Riozinho; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Terra Indígena Nhamundá/Mapuera (Decreto 98.063 de 17/08/89), até o Marco 83, de coordenadas geográficas aproximadas 1°29'33,951"S e 58°09'11,495"WGr, localizado na confluência do referido igarapé sem denominação com o igarapé Riozinho; deste, segue por um igarapé sem denominação, formador do igarapé Riozinho, a montante, até o Ponto PT-02, de coordenadas geográficas aproximadas 1°33'13,9"S e 58°13'27,8"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente o divisor de águas, passando pelos Pontos: PT-03, de coordenadas geográficas aproximadas 1°35'36,6"S e 58°18'10,8"WGr; PT-04, de coordenadas geográficas aproximadas 1°38'39,8"S e 58°22'28,8"WGr, até o Ponto PT-05, de coordenadas geográficas aproximadas 1°39'39,4"S e 58°23'15,0"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Jauri; deste, segue pelo igarapé Jauri, a jusante, até o Ponto PT-06, de coordenadas geográficas aproximadas 1°46'29,5"S e 58°26'42,8"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Jauri; deste, segue por linha ideal, passando pelos Pontos: PT-07, de coordenadas geográficas aproximadas 1°46'05,6"S e 58°29'13,3"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Escondido; PT-08, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'18,4"S e 58°30'41,7"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Mohe; PT-09, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'27,2"S e 58°31'31,7"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; PT-10, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'06,9"S e 58°34'36,0"WGr, localizado na margem esquerda do rio Jatapu, até o Ponto PT-11, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'02,4"S e 58°34'45,5"WGr, localizado na margem direita do rio Jatapu; deste, segue pela margem direita do rio Jatapu, a jusante, até o Ponto PT-12, de coordenadas geográficas aproximadas 1°45'24,1"S e 58°35'22,5"WGr, localizado na confluência do igarapé Cucuia com o rio Jatapu; deste, segue pelo igarapé Cucuia, a montante, até o PT-13, de coordenadas geográficas aproximadas 1°48'59,7"S e 58°50'22,2"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Cucuia; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-14, de coordenadas geográficas aproximadas 1°50'14,3"S e 59°08'50,7"WGr, localizado do igarapé Abacate e no limite da Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990); deste, segue pelo igarapé Abacate, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT15, de coordenadas geográficas aproximadas 1°40'23,4"S e 59°06'59,9"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Abacate; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT-16, de coordenadas geográficas aproximadas 1°40'00,6"S e 59°07'19,5"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT-17, de coordenadas geográficas aproximadas 1°39'04,9"S e 59°07'24,3"WGr, localizado na confluência do igarapé sem denominação com o igarapé da Lontra; deste, segue pelo igarapé da Lontra, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto 99.277 de 06/06/1990), até o Ponto PT-18, de coordenadas geográficas aproximadas 1°23'01,1"S e 58°58'13,5"WGr, localizado na confluência do igarapé da Lontra com o rio Capucapu; deste, segue pelo Rio Capucapu, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-19, de coordenadas geográficas aproximadas 1°23'30,3"S e 58°56'50,6"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-20, de coordenadas geográficas aproximadas 1°13'18,4"S e 58°50'59,7"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-21, de coordenadas geográficas aproximadas 1°12'43,6"S e 58°51'47,3"WGr, localizado em um igarapé sem denominação; deste, segue, pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-22, de coordenadas geográficas aproximadas 1°09'44,1"S e 58°47'39,1"WGr, localizado na confluência do referido igarapé sem denominação com o igarapé Jamari; deste, segue pelo igarapé Jamari, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-23, de coordenadas geográficas aproximadas 1°8'40,2"S e 58°51'4,4"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pelo referido igarapé, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-24, de coordenadas geográficas aproximadas 1°03'07,4"S e 58°57'44,9"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente o divisor de águas, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), passando pelos Pontos: PT-25, de coordenadas geográficas aproximadas 1°01'02,0"S e 58°59'56,4"WGr; PT-26, de coordenadas geográficas aproximadas 1°01'33,4"S e 59°01'12,1"WGr; PT-27, de coordenadas geográficas aproximadas 1°00'45,6"S e 59°02'36,7"WGr; PT-28, de coordenadas geográficas aproximadas 0°58'05,14"S e 59°04'08,9"WGr; PT-29, de coordenadas geográficas aproximadas 0°58'00,2"S e 59°05'56,8"WGr; PT-30, de coordenadas geográficas aproximadas 0°58'17,9"S e 59°07'32,8"WGr; PT-31, de coordenadas geográficas aproximadas 0°56'52,7"S e 59°08'34,0"WGr, até o PT-32, de coordenadas geográficas aproximadas 0°54'57,7"S e 59°09'00,2"WGr; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-33, de coordenadas geográficas aproximadas 0°52'14,9"S e 59°11'38,7"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Ouro Preto; deste, segue pelo igarapé sem denominação, a montante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-34, de coordenadas geográficas aproximadas 0°47'57,9"S e 59°15'16,5"WGr, localizado na sua cabeceira; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente o divisor de águas, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), passando pelos Pontos: PT-35, de coordenadas geográficas aproximadas 0°48'54,0"S e 59°16'38,7"WGr; PT-36, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'58,8"S e 59°17'17,5"WGr; PT-37, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'59,6"S e 59°18'33,4"WGr; PT-38, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'15,7"S e 59°20'01,0"WGr; PT-39, de coordenadas geográficas aproximadas 0°46'47,0"S e 59°21'57,1"WGr; PT-40, de coordenadas geográficas aproximadas 0°45'9,08"S e 59°25'21,2"WGr; PT-41, de coordenadas geográficas aproximadas 0°44'05,2"S e 59°24'31,1"WGr, até o Ponto PT-42, de coordenadas geográficas aproximadas 0°42'51,6"S e 59°24'53,7"WGr, localizado em um igarapé sem denominação, formador do rio Pitinga; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, confrontando com a Reserva Biológica Uatumã (Decreto de 19/09/2002), até o Ponto PT-43, de coordenadas geográficas aproximadas 0°45'32,4"S e 59°28'18,0"WGr; localizado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue por esse igarapé, a montante, até o Ponto PT-44, de coordenadas geográficas aproximadas 0°39'31,4"S e 59°30'36,4"WGr, localizado na cabeceira do referido igarapé; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-45, de coordenadas geográficas aproximadas 0°38'45,8"S e 59°31'10,6"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do Rio Pitinga; deste, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o Ponto PT-01, inicial da descrição deste perímetro.

1-Base cartográfica de referência para representação do perímetro deste memorial descritivo: MI 0413-4/SA-21-V-C-V-4; MI 0413-2/SA-21-V-C-V-2; MI 0414-3/SA-21-V-C-VI-3; MI 0414-1/SA21-V-C-VI-1; MI 0414-2/SA-21-V-C-VI-2; MI 0363 3/SA-21-V-C-III-3; MI 0363-2/SA-21-V-C-III-2; MI 0363-4/SA-21-V-C-III-4; MI 0415-1/SA-21-V-D-IV-1; MI 0364-3/SA-21-V-D-I-3; MI 0314-2/SA-21-V-A-V-2; MI 0314-4/SA-21-V-A-V-4; MI 0314 1/SA-21-V-A-V-1; MI 0314-3/SA21-V-A-V-3; MI 0315-3/SA-21-V-A-VI-3; MI 0362-2/SA-21-V-C II-2; MI 0363-1/SA-21-V-C-III1; MI 0364-4/SA-21-V-D-I-4; MI 0415-2/SA-21-V-D-IV-2; MI 0414 4/SA-21-V-C-VI-4 - Escala 1:50.000 - (Banco de Dados geográficos do Exército). Mapeamento Vetorial da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável: Hidrografia - AM1304302, AM1303957, AM1303007-Rios Simples.

2-As coordenadas geográficas do limite que faz confrontação com a Reserva Biológica Uatumã estão ajustadas com a base cartográfica em referência.

3-As coordenadas geográficas do limite de confrontação com as Terras Indígenas Trombetas Mapuera e Nhamundá Mapuera, estão referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000.

4-As coordenadas geográficas da descrição do perímetro estão referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000.



DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2026/PRES-FUNAI

Referência: Processo n.º 08620.008109/2024-85

Interessados: Povo Mura

Assunto: Identificação e Delimitação da Terra Indígena Curara (AM)

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o Processo nº 08620.008109/2024-85, bem como o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (SEI nº 9374669), de autoria do antropólogo Luis Abraham Cayón Durán, o qual acolhe, diante das razões e justificativas apresentadas, resolve:

APROVAR as conclusões constantes do referido resumo, para, ao final, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Curara, situada no estado do Amazonas, de ocupação tradicional do povo Mura, com superfície aproximada de 872.691 hectares e perímetro aproximado de 522.393 metros, localizada nos municípios de Manicoré e Novo Aripuanã.

JOENIA WAPPICHANA

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA CURARA (AM)

Referência: Processo Funai n.º 08620.008109/2024-85. Denominação: Terra Indígena Curara. Superfície aproximada: 872.691 ha (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um hectares). Perímetro aproximado: 522.393 m (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e três metros). Localização: Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, Estado do Amazonas. Povo Indígena: Mura. População aproximada: 500 pessoas (2024). Grupo Técnico constituído por meio da Portaria Funai n.º 1.042/FUNAI/PRES, de 24 de junho de 2024, coordenado pelo antropólogo Luis Cayón.

I - DADOS GERAIS: A Terra Indígena Curara, com uma população de aproximadamente 500 pessoas, localiza-se na bacia do rio Maturá com seus afluentes e formadores, nos municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas. É habitada há séculos pelos Mura, povo pertencente à família linguística mura e da qual também fazem parte os Pirahã. O rio Maturá está situado no médio rio Madeira, área que abrange desde a região das cachoeiras perto da cidade de Porto Velho (RO) até o rio Aripuanã. De acordo com estudos arqueológicos, esta região tem uma ocupação indígena contínua desde pelo menos 10.000 anos atrás. A região das cachoeiras demonstra um antigo processo de construção da paisagem que inclui a domesticação e manejo de plantas, como a castanheira, desde 6.000 anos atrás, e a formação de solos antropogênicos, conhecidos como terras pretas, desde 5.000 anos atrás. Com a expansão portuguesa pela Amazônia desde o século XVII, o rio Madeira se converteu em objeto de expedições de procura por cacau e outras drogas do sertão. Em 1688, os jesuítas localizaram a primeira missão do rio Madeira no "rio

